



LEI ORDINÁRIA Nº 974

de 29 de abril de 1987

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA "UNIDOS DA PONTE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, DECRETA:

Art. 1º..

Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Ponte Corumbá-MS, com sede e foro neste Município.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 29 de Abril de 1987.

JONAS DE SOUZA RIBEIRO Presidente da Câmara

Lei Ordinária Nº 974/1987 - 29 de abril de 1987

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em